



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150

Dispõe sobre alteração do Decreto Legislativo nº 149, que trata da licença do Prefeito Municipal

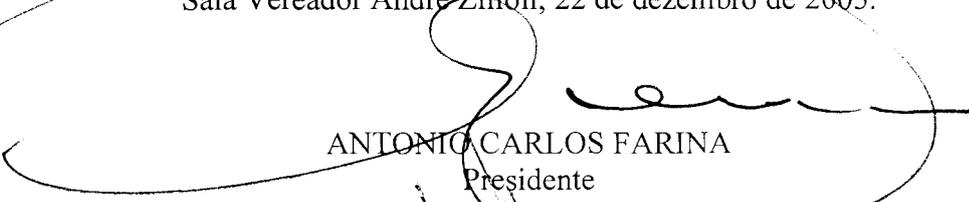
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 149, de 05 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica concedida licença ao senhor Prefeito Municipal, para afastamento de suas funções e do Município, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2006.”

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 22 de dezembro de 2005.


ANTONIO CARLOS FARINA
Presidente


ODAIR ITO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria